



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 054/2022

O DOUTOR **STEPHAN KLAUS RADLOFF**, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITAJAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a situação excepcional em decorrência do ciclone extratropical que atinge toda região do Litoral Norte de Santa Catarina, com fortes ventos e a instabilidade elétrica em toda a cidade de Itajaí;

RESOLVE:

Art. 1º) Suspender o expediente e os prazos processuais no dia 10 de agosto de 2022.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB e ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se.

Itajaí, 10 de agosto de 2022.

STEPHAN KLAUS RADLOFF
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO



Documento assinado eletronicamente por **Stephan Klaus Radloff, DIRETOR DO FORO**, em 10/08/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6525106** e o código CRC **129FBA1C**.